DECRETO N. 4.300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 165.828,90 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 165.828,90 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R$ 83.224,08	ADITIVO CONTRATUAL DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS.
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R$ 2.497,71	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DLC E CLIMATIZAÇÃO DA SG/GABINETE E EQUIPAMENTO DE VÍDEO DA OUVIDORIA
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	267	R$ 6.553,57	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DO CAD ÚNICO
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	293	R$ 73.553,54	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO ABRIGO MUNICIPAL
TOTAL					**R$ 165.828,90**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.50.41.00	01.000.0000	11	R$ 41.173,89	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.33.00	01.000.0000	13	R$ 13.298,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.40.00	01.000.0000	16	R$ 14.752,19	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.40.00	01.000.0000	18	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	19	R$ 497,71	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.92.00	01.000.0000	21	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 46.210,45	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNAS - PSEAC - P.S ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
					R$ 10.683,42	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNAS - PSE PAEFI
					R$ 10.370,25	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNAS - PSE - MSE
					R$ 6.289,42	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNAS - PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
					R$ 6.553,57	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNAS - IGD PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
TOTAL					**R$ 165.828,90**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município